



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0515/2023

Trata-se de Projeto de Lei autuado sob o nº 0515/2023, de iniciativa do Deputado Napoleão Bernardes, que visa alterar a Lei nº 18.182, de 12 de agosto de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Política de Educação Digital nas Escolas – Cidadania Digital, com o fim de incluir o combate à dependência tecnológica na referida política.

Conforme depreende-se da Justificação do Autor, a proposta em questão visa incluir a desintoxicação digital na Política de Educação Digital nas Escolas, com foco no combate à dependência tecnológica. A demanda surgiu no 12º Encontro Estadual de Vereadores Mirins, que entregou a esta Casa Legislativa uma carta com preocupações sobre o tema. A proposta também considera recomendações médicas e o Plano Nacional da Primeira Infância, visando proteger as crianças e adolescentes. O projeto busca complementar a Política de Cidadania Digital e estabelece prazo de 2 anos para sua implementação.

Além de propor medidas para o combate à dependência tecnológica, a matéria prevê uma multa diária de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em caso de descumprimento do prazo para implementação da política, sendo essa multa destinada a garantir a implementação da política pública que será revertida para o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados (FRBL).

Em razão do exposto, antes de prolar meu Relatório e Voto neste Colegiado, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, requeiro **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, com o propósito de trazer aos autos a manifestação da Secretaria do Estado da Educação (SED) a respeito da



matéria, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Jair Miotto